LEI Nº. 5.622, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 70.787,05 – Sec. Municipal de Administração.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 70.787,05** (Setenta mil setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009**,** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
03.01.06.182.0015.3135	449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0001*
03.01.06.182.0015.4021	339030	Material de Consumo	10.000,00	0001*
03.01.06.182.0015.4021	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.787,05	0001*
		Soma:.....	**70.787,05**	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 04.027689.0-1, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, agência local.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Junho de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração